



Prefeitura Municipal de Oeiras

LEI Nº 1.273 de 20 de agosto de 1984

Fixa a Subvenção de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), a ser dada ao Ginásio Municipal de Santa Rosa, deste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS DO ESTADO DO PIAUÍ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º:- Fica aumentada para Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) a Subvenção mensal a ser dada ao Ginásio da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, " da "UNIDADE CENECISTA SANTA ROSA", sediada no Povoado Santa Rosa deste município.

Art. 2º:- O pagamento dessa Subvenção sairá da verba do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras Estado do Piauí aos 20 dias do mês de agosto de 1984.


Benedito de Carvalho Sá - Prefeito Municipal.


José Ribamar Lopes - Chefe de Gabinete.

Sancionada, Numerada, Registrada e Publicada a presente Lei, aos vinte dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.


Antônio José dos Santos - Ch. do Departº.
de Administração.